



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

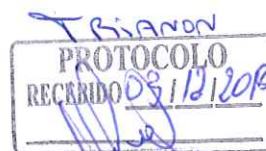
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE FOMENTO Nº019/2017
ESCOLINHA EDUCACIONAL DE FUTEBOL TRIANON

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS, Ilmo. Sr. Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, referente à Prestação de Contas final do Termo de Fomento nº019/2017, executado entre a Administração Pública Municipal e a Escolinha Educacional de Futebol Trianon, tem por objeto promover educação, a cultura e o esporte, através do incentivo à prática da literatura infantil, música, do teatro, dos jogos de mês, práticas esportivas e do reforço escolar no contra turno escolar. considerando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, decide pela aprovação **REGULAR** da Prestação de Contas, regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 128 de 17 de novembro de 2016, e demais disposições legais.

Carazinho, 29 de Novembro de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

De acordo
Marcia J. V. Bugis
OAB RS 90.037
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE FOMENTO Nº020/2017
ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS, Ilmo. Sr. Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, referente à Prestação de Contas final do Termo de Fomento nº020/2017, executado entre a Administração Pública Municipal e a Associação Servos da Caridade, tem por objeto diminuir os fatores de riscos que interferem no desenvolvimento de crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, proporcionando aos mesmos espaços de formação/desenvolvimento, integração social e comunitária, com garantia de seus direitos e seu fortalecimento, enquanto protagonistas no exercício da cidadania, considerando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, decide pela aprovação **REGULAR** da Prestação de Contas, regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 128 de 17 de novembro de 2016, e demais disposições legais.

Carazinho, 27 de Novembro de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito


Marcia J. V. Bug

016 RS 03087
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

